



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 6243, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

*Dispõe sobre suplementação de verbas por superávit financeiro do exercício anterior da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.*

**FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 4º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2794, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020,

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional no valor de **R\$ 394.810,00** (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dez reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Equipamentos e Material Permanente

02.12.02.10.301.0004-1.001.4.4.90.52.00 0039.....R\$ 274.810,00

Obras e instalações

02.12.02.10.301.0004-1.009.4.4.90.51.00 0042.....R\$ 120.000,00

**F.R. 02 - Recurso Estadual**

**Art. 2.º** O recurso para cobertura do presente crédito será fornecido pelo superávit do exercício anterior, sendo recurso Estadual recepcionado no exercício de 2020 no Banco do Brasil, agência nº 6931-0, conta corrente nº 30.989-3, 31.065-4 e 29.638-4, destinado a aquisição de veículos e reforma de UBS conforme convênios nº 01076/2019 no valor de **R\$ 174.810,00**, nº 01199/2020 no valor de **R\$ 120.000,00**, e emenda nº 2020.05.16678, resolução SS 69/2020, no valor de **R\$ 100.000,00**.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 19 de março de 2021 - LVII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**